



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

ATA DE ABERTURA

Ata de abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – CPL/CMAP**. Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, após comunicado a todos os interessados que retiram o edital, reuniu-se na Câmara Municipal de Aurora do Pará, às 08:00 horas, a senhora Pregoeira designados pela Portaria Nº 009/2017 e sua equipe de apoio designados pela Portaria Nº 007/2017 de 03 de Janeiro de 2017, do Exmº. Sr. Presidente **JOELSON DA SILVA OLIVEIRA**, presentes a Pregoeira a senhora **VALERIA DE SOUSA SOUSA**, inscrita no CPF de nº 783.149.842-72 e RG de nº 4838862, e sua equipe de apoio Presidente da CPL a senhora **MARLI SILVA PINHO**, Secretaria da CPL **MARIA HELENA RIBAS OLIVEIRA**, membro da CPL o senhor **DIEMISON RODRIGUES LEONOR**, para a abertura do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial 002/2017 – CPL/CMAP, tendo os mesmo seguidos todos os trâmites legais e determinados pela Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com aviso de licitação publicação no Diário Oficial do Estado, da União e no Diário do Pará, e no quadro de avisos da unidade gestora, respeitando o princípio da publicidade. Em seguida a Pregoeira deu como aberta a fase de credenciamento e declararam regular o credenciamento dos licitantes **MERCANTIL SANTA LÚCIA, CNPJ: 04.321.696/0001-09**, Av: Bernardo Syão, S/N, Bairro: Centro, Aurora do Pará, tendo como procuradora **ANDREZA CABRAL FLOR, RG: 5421223, CPF: 899.757.072-20** e a empresa **R E SOARES RIBEIRO, CNPJ: 01.117.539/0001-98**, situado no conjunto Cidade Nova, IV,, Travessa WE-21, Nº 131, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-PA, tendo como procurador: **MILTON DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, RG: 2.550.970- 2º VIA, CPF: 147.321.142-53**, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio, decide iniciar a fase de lances da empresa participante que apresentou a proposta dentro do estabelecido na lei, para posterior análise da proposta de acordo com as exigências do edital. Em prosseguimento a sessão foi aberta o envelope da proposta da empresa participante e após análise da pregoeira e membros da equipe de apoio, a pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, verificando-se que a proposta da empresa atende-se as condições exigidas com o edital. Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante conforme o edital, dando inicio aos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS** todos os itens ficaram **DESERTO**, dando inicio aos **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS** todos os itens ficaram com a empresa



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

MERCANTIL SANTA LÚCIA o item 01 ficou no valor de R\$: 5,80, o item 02 ficou no valor de R\$: 3,00, o item 04 ficou no valor de R\$:7,00, o item 05 ficou no valor de R\$: 5,20, o item 06 ficou no valor de R\$: 2,75, o item 07 ficou no valor de R\$: 3,40, o item 08 ficou no valor de R\$: 4,80, o item 09 ficou no valor de R\$: 4,50, o item 10 ficou no valor de R\$: 3,50, o item 11 ficou no valor de R\$: 3,50, o item 12 ficou no valor de R\$: 5,50, o item 13 ficou no valor de R\$: 3,80, o item 14 ficou no valor de R\$: 1,50, o item 15 ficou no valor de R\$: 7,00, o item 16 ficou no valor de R\$: 3,50, dando inicio aos **MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA**, o item 01 ficou no valor de R\$: 5,99, o item 02 ficou no valor de R\$: 4,20, o item 03 ficou no valor de R\$: 1,50, o item 04 ficou no valor de R\$: 3,20, o item 05 ficou no valor de R\$: 7,50, o item 06 ficou **DESERTO**, o item 07 ficou no valor de R\$: 9,50, o item 08 ficou no valor de R\$: 6,50, o item 09 ficou no valor de R\$: 6,00, o item 10 ficou no valor de R\$: 2,50, o item 11 ficou no valor de R\$: 2,00, o item 12 ficou no valor de R\$: 4,80, o item 13 ficou no valor de R\$: 6,50, o item 14 ficou no valor de R\$: 7,99, o item 15 ficou no valor de R\$: 0,60, o item 16 ficou no valor de R\$: 2,80, o item 17 ficou no valor de R\$: 1,80, o item 18 ficou no valor de R\$: 3,20, o item 19 ficou no valor de R\$: 6,50, o item 20 ficou no valor de R\$: 5,50, **OS MATERIAIS DE COPA E COZINHA E OS , MATERIAIS DE EXPEDIENTE** todos ficaram **DESERTO**, dando inicio aos **MATERIAS GRÁFICOS**, todos os itens ficaram com a empresa **R E SOARES RIBEIRO, CNPJ: 01.117.539/0001-98**, o item 1 ficou no valor de R\$: 28,50, o item 2 ficou no valor de R\$: 26,00 o item 3 ficou no valor de R\$: 2,10, o item 4 ficou no valor de R\$: 2,00 o item 5 ficou no valor de R\$: 1,90, o item 6 ficou no valor de R\$: 2,70, o item 7 ficou no valor de R\$: 13,50, o item 8 ficou no valor de R\$: 8,50 o item 9 ficou no valor de R\$: 45,00, o item 10 ficou no valor de R\$: 270,00, o item 11 ficou no valor de R\$: 45,00, o item 12 ficou no valor de R\$: 38,00, o item 13 ficou no valor de R\$: 45,00, o item 14 ficou no valor de R\$: 62,00 o item 15 ficou no valor de R\$: 2,60, o item 16 ficou no valor de R\$: 8,50, o item 17 ficou **DESERTO** o item 18 ficou **DESERTO**. Em seguida a senhora Pregoeira passou para a fase de **habilitação** com o exame dos **DOCUMENTOS**, que foram analisados pela senhora Pregoeira e equipe de apoio, verificando-se a regularidade das documentações da empresa **R E SOARES RIBEIRO, CNPJ: 01.117.539/0001-98**, e a empresa **MERCANTIL SANTA LÚCIA, CNPJ: 04.321.696/0001-09**, que foram declarada habilitadas pela Pregoeira e equipe de apoio. Por todo o relatado esta Pregoeira abriu espaço para o participante se manifestar com intenção de recurso sobre o procedimento realizado neste evento, obtendo por unanimidade que não há interesse em impugnar ou manifestar intenção de recurso, seguindo todos os trâmites legais e determinados pela Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto n° 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

21/06/93 e alterações posteriores. E por nada mais haver a tratar a presente Ata foi encerrada e vai por todos assinada.

VALERIA DE SOUSA SOUSA.
CPF de nº 783.149.842-72
Pregoeira

EMPRESA LICITANTE:

R E SOARES RIBEIRO
CNPJ: 01.117.539/0001-98

EQUIPE DE APOIO:

MERCANTIL SANTA LÚCIA
CNPJ: 04.321.696/0001-09

MARLI SILVA PINHO
Presidente da CPL

MARIA HELENA RIBAS OLIVEIRA
Secretaria da CPL

DIEMISON RODRIGUES LEONOR
Membro da CPL